



**“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 080/2025 DE 17 DE MARÇO
DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE:**

“PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS, LITURGIAS E DOGMAS RELIGIOSOS EM EVENTOS E MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS QUE OS SATIRIZEM, RIDICULARIZEM OU MENOSPREZEM.”

A ementa do Projeto de Lei nº 080, de 17 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS, LITURGIAS E DOGMAS RELIGIOSOS EM EVENTOS E MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS QUE OS VILIPENDIEM, RIDICULARIZEM OU MENOSPREZEM.”

Os arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 080, de 17 de março de 2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica proibida a utilização de símbolos, liturgias e dogmas religiosos em eventos e manifestações públicas que os vilipendiem, ridicularizem ou menosprezem, no âmbito do município de Boa Vista.”

“Art. 2º – Para os fins desta Lei, entende-se como “utilização que vilipendie, ridicularize ou menospreze símbolos, liturgias e dogmas religiosos” o emprego de qualquer objeto vinculado às religiões ou crenças de forma desrespeitosa ou que incite ódio às religiões ou a seus seguidores.”

JUSTIFICATIVA

A substituição do termo "sátira" por "vilipêndio" busca alinhar o texto à terminologia jurídica mais adequada e precisa, considerando o contexto de proteção a símbolos, liturgias e dogmas religiosos. Enquanto "sátira" refere-se a uma forma de crítica ou ironia que pode ter caráter humorístico ou lúdico, nem sempre vinculada à intenção de desrespeito ou ofensa grave, o termo "vilipêndio" possui conotação jurídica específica, relacionada ao ato de ultrajar, desonrar ou menosprezar algo considerado sagrado ou de relevância pública.



“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

Portanto, a alteração proposta não apenas fortalece a segurança jurídica da norma, mas também reforça o compromisso com a proteção constitucional à liberdade religiosa e ao respeito às diversidades culturais e espirituais.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 15 de abril de 2025.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/Republicanos-